



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.539 DE 30 DE JULHO 2025

“Altera o Art. 6º da Lei Complementar nº 2.524, de 14/05/2025 e dá outras providências”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - O *caput* do Art. 6º da Lei Complementar nº 2.524/25 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º ***A adesão ao Programa de Pagamento Incentivado deverá ser realizada no período compreendido entre o dia da publicação desta Lei e o dia 29 de agosto de 2025.***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal